



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº: 630/2024

AUTOR: Deputado Ivory de Lira

ASSUNTO: Requer licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até 120 dias.

P A R E C E R

Trata o processo de requerimento de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que requer licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até 120 dias, iniciando-se no dia 03 de julho do corrente ano, fundamentado no art. 231, III, do Regimento Interno desta Casa.

Com efeito, o pedido deve ser deferido, uma vez que assiste ao Deputado o direito pleiteado, conforme se vislumbra do dispositivo acima elencado, bem como da interpretação do art. 24, II, da Constituição Estadual.

Diante do exposto, sendo a Comissão Executiva competente para emitir parecer e decidir sobre os pedidos de licença de Deputado, nos termos do §4º, do art. 231, do Regimento Interno, manifestamos e decidimos pelo deferimento do pedido do Senhor Deputado Ivory de Lira.

À Diretoria-Geral para emissão do competente Decreto Administrativo que regulamentará a licença concedida ao Deputado requerente.

Em sequência, dever-se-á dar ciência desta decisão ao Deputado requerente.

Sala de Reuniões da Presidência, 02 de julho de 2024.


Deputado **IVORY DE LIRA**
Presidente em exercício


Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário


Deputada **PROFª JANAD VALCARI**
2ª Secretária